COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 75.570**

PROJETO DE LEI Nº 12.060, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que autoriza crédito orçamentário para atender a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (R$ 128.000,00).

PARECER Nº 1625

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", 215 e art. 46, IV - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 1.304, de fls. 09/10.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 04.07.2016.

APROVADO
05/07/16

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SERGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**